

PROJETO DE LEI Nº 62 /2018

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR, CRIA A "COMENDA PROFESSOR COMPROMETIDO" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

**Autor:** VEREADORA GABRIELA CESCHIM PRATTI

Instituí a "Semana Municipal de Valorização do Educador", a ser comemorada, na semana que antecede ao Dia do Professor, encerrando suas atividades no dia 15 de outubro de cada ano.

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Valorização do Educador", a ser comemorada, na semana que antecede ao Dia do Professor, encerrando suas atividades no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Ituiutaba fará Sessão Solene em homenagem ao Educador, como parte integrante da "Semana Municipal de Valorização do Educador".

**Art. 2º** A "Semana Municipal de valorização do Educador" será incluída no calendário oficial de eventos de Ituiutaba-Mg.

**Art. 3º** Fica criada a "Comenda Professor Comprometido", destinado a homenagear os professores de todas as redes de ensino, quais sejam, Municipais, Estaduais, Federais e Particulares, dedicados ao desenvolvimento da Educação no Município de Ituiutaba-Mg.

**Art. 4º** A "Comenda Professor Comprometido" homenageará professores de todas as etapas do ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

**Art. 5º** Cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá indicar um professor e/ou professora para receber a condecoração, encaminhado a Mesa Diretora requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO~~

~~S.S., em 15/10/2018~~

~~PRESIDENTE~~

<b>APPROVAÇÃO 2ª VOTAÇÃO</b>	
Favóáveis:	<u>14</u>
Contrários:	<u>-</u>
Abstencões:	<u>-</u>
<u>22 / 10 / 2018</u>	
PRESIDENTE	

Ituiutaba-Mg \_\_\_\_\_ de Outubro de 2018.

*Gabriela Ceschim Pratti*

GABRIELA CESCHIM PRATTI

VEREADORA

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S., em 15 / 10 / 2018

PRESIDENTE

16 / 10 / 2018

Aprovado em 1ª votação por  
15 favoráveis 0 contrários.

16 / 10 / 2018

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto trata sobre a Semana Municipal de Valorização do Educador e cria a "Comenda professor comprometido" que é destinada a homenagear todos os professores desde a Educação Infantil até o Ensino Superior e é dedicado ao desenvolvimento da educação em Ituiutaba-Mg.

Ituiutaba-Mg \_\_\_\_\_ de Outubro de 2018.

GABRIELA CESCHIM PRATTI

VEREADORA



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. José Barreto Miranda

**PROJETO DE LEI CM/62/2018, de autoria da vereadora Gabriela Ceschim Pratti, que institui a semana municipal de valorização do educador, cria a comenda professor comprometido e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de outubro de 2018.

Presidente: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

Relator: José Barreto Miranda

Membro: Gilson Humberto Borges



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

*Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela*

*PROJETO DE LEI CM/62/2018, de autoria da vereadora Gabriela Ceschim Pratti, que institui a semana municipal de valorização do educador, cria a comenda professor comprometido e dá outras providências.*

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de outubro de 2018.*

*Presidente: João Carlos da Silva*

*Relator: André Luiz Nascimento Vilela*

*Membro: Vilsomar Paixão do Amaral Villano*

PAR E C E R N° 098/2018

PROJETO DE LEI CM/62/2018, de autoria da vereadora Gabriela Ceschim Pratti, *que institui a semana municipal de valorização do educador, cria a comenda professor comprometido e dá outras providências*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois é dotado de autonomia administrativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:  
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

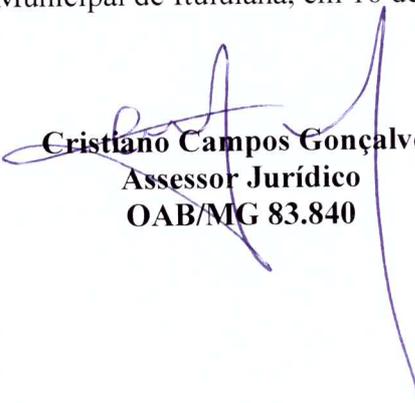
Por outro lado, consoante o disposto nos artigos 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 16, I, da Lei Orgânica Municipal.

Não há, portanto, objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade. De outro lado cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade.

O projeto, no seu aspecto formal tem amparo no ordenamento Constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 16 de outubro de 2018.



**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840